



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2020 (SSA)

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 135/2020, Processos Administrativo nº 9099/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, Inscrição Estadual nº 90727249-49, com sede a Rua Peru, nº 454, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR, representada pelo Sr. Maicon Uilians Backes, portador do CPF nº 040.825.149-29 e CI nº 7593410-6 SESP/PR;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 9099/2020, Pregão Eletrônico n.º 135/2020, realizado em 05/08/2020, conforme segue:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME					
CNPJ: 25.279.552/0001-01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
84	TELMISARTAM 40 MG.	COMPRIMIDO	6840	2,00	13.680,00
86	DEFLAZACORT 6 MG.	COMPRIMIDO	3240	1,32	4.276,80
102	EXTRATO SECO DE VALERIANA 50 MG	COMPRIMIDO	1800	2,856	5.140,80
104	HIALURONATO DE SODIO 2MG/ML (TIPO HYLO GEL)	FRASCO	24	66,70	1.600,80
TOTAL GERAL : R\$ 24.698,40					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexo I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a) Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronemberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

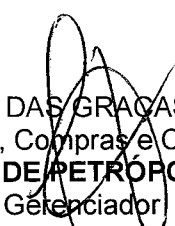


PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.303.2018.2060-3390.30.00 - Fonte 1001, 1213 e 1214 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público.


FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
 Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
 Órgão Gerenciador



Assinado em forma digital por DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI:25279552000101
 Data e hora: 2020.10.02 18:39:08
 CPF: 08.908.908/0001-01
 CNPJ: 08.908.908/0001-01
 Endereço: Rua das Palmeiras, 100 - Centro - Petrópolis - RJ - CEP: 25279-550
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI:25279552000101
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME
Beneficiária

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Reconduzir nos termos do § 4º, do Art. 32, da Lei nº 6.090, de 14 de janeiro de 2004 e Decreto nº 366, de 19 de outubro de 2006, o representante da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes ALEXANDRE EDUARDO DE LIMA a atribuição de Presidente da CIP – Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades, a partir de 1º de novembro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Of. GDP nº 491/2020 – CPTRANS)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de outubro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.254 de 23 de outubro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, de acordo com o disposto na Lei nº 7.882/2019, ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA DE LIXO, a partir do Exercício de 2020, a Igreja Metodista Wesleyana, situada à Rua A – Loteamento Nova Cascatinha, 110 – Petrópolis – RJ, Inscrição nº 316357. (Proc. nº 63092/2019)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de outubro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.255 de 23 de outubro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, de acordo com o disposto na Lei nº 7.882/2019, ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA DE LIXO, para o Exercício de 2020, a Igreja Assembleia de Deus, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 35-B – Petrópolis – RJ, Inscrição nº 006950. (Proc. nº 1801/2020)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de outubro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.256 de 26 de outubro de 2020.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar DALMIR CAETANO, para responder interinamente, pelo Cargo de Coordenador Especial de Articulação Institucional, símbolo SEC, durante o impedimento do titular, pelo período de 15/10/2020 a 15/12/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de outubro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.257 de 26 de outubro de 2020.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar MARCELO DA COSTA LISBOA, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico de Comunicações, da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, símbolo DAS-3, a partir da data de publicação da presente.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de outubro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.258 de 26 de outubro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, JOÃO PEDRO FERNANDES DA SILVA, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico de Comunicações, da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, símbolo DAS-3, a partir da data de publicação da presente.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de outubro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

**Coordenadoria
de Planejamento e
Gestão Estratégica**

DESPACHO DO COORDENADOR Nº 08/2020

Processo: 27173/2020 – Em 26/08/2020. Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

Processo: 27173/2020 – Em 26/08/2020. Autorizo a liquidação da despesa no valor de R\$ 280,60.

Processo: 720/2020 – Em 26/08/2020. Autorizo a liquidação da despesa no valor de R\$ 2.404,03.

Processo: 721/2020 – Em 01/09/2020. Autorizo a liquidação da despesa no valor de R\$ 1.858,41.

Processo: 30874/2020 – Em 04/09/2020. Autorizo a cotação.

Processo: 30874/2020 – Em 04/09/2020. Autorizo a emissão do empenho em favor da empresa Hemisfério Turismo no valor de R\$ 2.402,83.

Processo: 31953/2020 – Em 15/09/2020. Autorizo a liquidação da despesa no valor de R\$ 2.402,83.

Processo: 1129/2020 – Em 25/09/2020. Autorizo a liquidação da despesa no valor de R\$ 60,00.

Processo: 720/2020 – Em 01/10/2020. Autorizo a liquidação da despesa no valor de R\$ 2.404,03.

Processo: 29023/2020 – Em 02/10/2020. Autorizo a emissão do empenho e a liquidação da despesa no valor de R\$ 4.022,16.

Processo: 29016/2020 – Em 02/10/2020. Autorizo a emissão do empenho e a liquidação da despesa no valor de R\$ 4.022,16.

Processo: 721/2020 – Em 02/10/2020. Autorizo a liquidação da despesa no valor de R\$ 1.858,41.

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica
(Por Delegação de Competência – Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017)

**Secretaria de Administração
e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES,
COMPRA E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 953/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2020

Processo: 46739/2019 – Pregão Eletrônico nº 33/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SERVIÇO ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.142.575/0001-65. Valor Estimado: R\$ 96.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	Dieta enteral hipercalórica (1,5 cal/ml) LT	2400	40,00	96.000,00	96.000,00

e hiperproteica (mínimo 17% proteína), com fibras (mínimo 7g/l), líquida e pronta para uso – sistema aberto – litro

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 954/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2020

Processo: 20562/2019 – Pregão Eletrônico nº 81/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E DA GRÁFICA – SECRETARIA DE SAÚDE/ SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ENKING SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.028.451/0001-13. Valor Estimado: R\$ 5.504,30. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Caixa plástica agrícola vazada UN	60	45,00	2.700,00	2.700,00
	empilhável, cor branca – 31 cm alt x 55 cm larg x 36 cm prof – capacidade 60 litros				
2	Estilete de cabo anatômico 6/11mm UN	03	2,50	7,50	7,50
	de 11 cm comprimento x 18 mm largura				
3	Cola plástica vermelha galão 05 litros GAL	40	69,02	2.760,80	2.760,80
4	Pincel multiuso 2" com cerdas macias UN	08	4,50	36,00	36,00
	para aplicação de tinta à base d'água ou solvente				

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 955/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2020

Processo: 9099/2020 – Pregão Eletrônico nº 135/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/MSMSP – PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Adm.	20.02.04.122.2011.2035	3.3.90.34.00	1.001.99	165.000,00	
Cuidado Acolhimento p/Crianças Adolescente	20.02.08.243.2023.2080	3.3.90.34.00	1.001.99	26.500,00	
Promoção de Segurança Alimentar Subsidiada – Restaurante Popular	20.02.08.244.2022.2076	3.3.90.39.00	1.001.99	383.900,00	
Instrumentos Voltados Proteção Especial	20.02.08.244.2023.2079	3.3.90.34.00	1.001.99	48.100,00	
População em Situação de Rua e Proteção em Calamidade e Emergências	20.02.08.244.2023.2084	3.3.90.34.00	1.001.99	26.500,00	
Promoção Cidadania – Proteção Básica	20.02.08.244.2024.2086	3.3.90.34.00	1.001.99	150.000,00	
Atenção Moradores em Situação Risco	20.02.08.244.2024.2088	3.3.90.48.00	1.001.99	200.000,00	
Encargos Municipais com a Previdência	15.01.09.272.0001.0.003	3.2.91.21.00	1.001.99		1.000.000,00
				1.000.000,00	1.000.000,00

Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01. Valor Estimado: R\$ 24.698,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
84Telmisartam 40 mg.....	COM68402,0013.680,00
86Deflazacort 6 mg.....	COM32401,324.276,80
107Extrato seco de valeriana 50 mg.....	COM18002,8565.140,80
104Hialuronato sódico 2mg/ml (tipo hylo gel).FR.....2466,701.600,80	

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 956/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2020

Processo: 16123/2020 – Pregão Presencial nº 38/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICOM RIO FARMA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 39.499.710/0001-43. Valor Estimado: R\$ 1.091.137,34. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2Enoxaparina sódica 40 mg.....	AMP2300027,73637.790,00
4Enoxaparina sódica 80 mg.....	AMP300033,60100.800,00
5Soro glicosado 5% 250 ml.....	FRA35002,408.400,00
6Albendazol (suspensão) 40 mg/ml.....	FRA160001,70627.296,00
10Brometo de n-butilescopolamina + dipirona 5 ml.....	AMP100002,58825.880,00
12Deslanosídeo, 0,4 mg, amp C2 ml.....	AMP6001,440864,00
13Dexametasona 4 mg/ml (fr c2,5 ml).....	F/A120001,23914.868,00
15Dipirona 1 gr. inj, amp. C2 ml.....	AMP1120000,71079.520,00
16Dokubutamina 250mg, 20ml, doritrato de.....	AMP33005,83519.255,50
17Flumazenil 0,1mg/ml – 5ml.....	AMP1209,4071.128,84
21Hidrocortisona 100 mg.....	F/A78003,00523.439,00
23Lidocaina 2% s/vaso 5 ml.....	AMP30001,2833.849,00
35Clostazolol 50 mg (tipo cebralat).....	COM1450000,43262.640,00
37Diosmina 450 mg + hisperidina 50 mg.....	CAP1470000,58185.407,00

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 821/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 37/2020, livro D-31, fls. 114/115. Processo Administrativo nº 42537/18. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 41/2019, do livro D-27, fls 286/298, entre o Município de Petrópolis e PIZZER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O objeto é a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original, por mais 12 meses. O valor global é de R\$ 229.139,28. Os Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2061.3390.39.10, 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.10, fontes 1.001.99 e 1.214.99. Notas de Empenho nº 2888/20, 2889/20, 2890/20, 2894/20 e 2895/20, do Fundo Municipal de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 836/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 25/2020, livro F-78, fls 66/67. Processos Administrativos nº 17971/20. Termo de Ajuste e Quitação, entre o Município de Petrópolis e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. O objeto é o pagamento da dívida existente entre as partes, referente aos fornecimentos de gases medicinais (oxigênio, oxigênio medicinal e ar comprimido) com comodato dos cilindros e tanques criogênicos, para atender as necessidades do

Hospital Nelson de Sá EarpHMNSE, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, Pronto Socorro Leônidas SampaioPSLS. O valor global é de R\$ 10.432,16. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.21, Fonte 1.001.99, nota de empenho nº 1740/20 e Nota de Anulação Parcial de empenho, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 838/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 39/2020, livro D-31, fls. 119/121. Processo Administrativo nº 16081/20. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis, e ANDROMEDA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. O objeto é a manutenção preventiva do grupo gerador de emergência do SAMU. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 4.004,40. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.11, 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.36, fontes 1.214.99 e 1.213.99, notas de empenho nº 2754/20 e 2755/20, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 839/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 36/2020, livro B-46, fls. 54/56. Processo Administrativo nº 54249/19. Contrato de Execução de Obras, entre o Município de Petrópolis, e DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA. O objeto do presente contrato, sob regime de empreitada por preço unitário, é a EXECUÇÃO DE REFORMA DO POSTO VILA SAÚDE – PETRÓPOLIS/RJ. O prazo é de 60 dias. O valor global é de R\$ 29.740,11. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.39.11, Fonte 1.213.99 e Nota de Empenho nº 2735/20, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 842/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 40/2020, livro D-31 fls. 122/125. Processo Administrativo nº 10560/19. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis e OLIVEIRA IMUNIZAÇÕES CONSERVAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. O objeto deste contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 56.245,500. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.03, fonte 1.214.99, nota de empenho nº 2718/20; nº 18.02.10.302.2019.2066.3390.39.03, fonte 1.001.99, nota de empenho nº 2720/20, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis. Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 859/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 16/2020, livro C-28, fls.46/48. Processo Administrativo nº 47300/19. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O objeto deste contrato, sob o regime de fornecimento contínuo, é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FITAS REAGENTE E LANCETAS COM COMODATO DE APARELHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA /SMS. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 1.070.880,00. Os Programas de Trabalho nº 18.02.10.303.2018.2060.339

0.30.11, fonte 1.214.99, nota de empenho nº 2691/20, do Fundo Municipal de Saúde. Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO Nº 206/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA INSERÇÃO DE DIU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 56.929,283/DATA/HORA: 12/11/2020 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 29/10/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoessaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8870 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 15 de outubro de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDER PACIENTE DE MANDADO JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES/SMSP, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 465.687,600/DATA/HORA: 12/11/2020 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 29/10/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e no "site": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) email: licitacaofmsp@gmail.com. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8870 e email: licitacaofmsp@gmail.com ou mediante a permuta de uma resma de papel A4 sendo esta, prioritariamente (conforme decreto municipal nº 505 de 12/07/07), confeccionada em papel reciclado no endereço acima indicado:

Petrópolis, 15 de outubro de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

**Secretaria de Serviços,
Segurança e Ordem Pública**

BOLETIM Nº 26/2020

Proc. nº 36399/2020 – Ficam convocados os herdeiros de RUBENS KOENIGSDORF e AINDA DE LEMOS KOENIGSDORF, para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura nº 94.085 do Cemitério Municipal de Petrópolis.

Proc. nº 34839/2020 – Ficam convocados os herdeiros de JOSEPHAR SOARES DANTAS DEISTER, para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura nº 69753 do Cemitério Municipal de Petrópolis.

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones 2246-8973/2243-2970 ou pelo endereço eletrônico: legalizasesepultura@petropolis.rj.gov.br.

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública